# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



### PARECER ÚNICO Nº 019/2020

FOB nº: 019/2020 Protocolo: FMA – 00113/20 Situação: Processo indeferido

Modalidade do Licenciamento: Licença Ambiental Simplificada

Empreendedor: CONSTRUTORA E

INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA

**CPF/CNPJ:** 16.880.871/0001-87

Empreendimento: RESIDENCIAL BELL PARK CNPJ: 16.880.871/0001-87

Endereço: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Critério Locacional Incidente: não há critério locacional incidente

| Código    | Parâmetro            | Atividade conforme<br>(DN CODEMA nº 07/2019)                                   | Classe | Critério Locacional |
|-----------|----------------------|--|--------|---------------------|
| E-04-01-4 | 9,33 ha<br>Área útil | E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. | 1      | 0                   |

### Consultoria/Responsável Técnico Registro

Renan Jorge Preto - Engenheiro Ambiental

| Autoria do parecer   | Matrícula | Assinatura |
|--|-----------|------------|
| César Augusto Martins de Lima – Fiscal de Meio<br>Ambiente | 9494      | Sul        |
| De acordo:   |           |            |
| Renan Jorge Preto  | 16773     | Bland      |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente                      |           |            |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### 1. HISTÓRICO

Este parecer se refere ao encerramento do processo FMA-00113/20, relativo ao FOB nº 019/2020, tendo em vista o vencimento do prazo de entrega dos documentos.

O FOB nº 019/2020 foi gerado no dia 11/03/2020 e o prazo da entrega da documentação foram de 180 dias. Acontece que mesmo com uma possível prorrogação do FOB, o processo encontra-se com seu prazo ultrapassado. Além disso, o processo de análise do loteamento PDO-00468/20, ainda não foi concluído.

O art. 17 da Deliberação Normativa nº 07/2019, estabelece que o FOB só poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 17 — O prazo de validade do Formulário de Orientação Básica — FOB poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do órgão ambiental, pelo prazo máximo original, mediante solicitação escrita e justificada a ser apresentada pelo interessado.

Dessa forma, o processo será encerrado devendo o empreendimento continuar com o outro processo para dar andamento no licenciamento ambiental.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de março de 2021.



